DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI ALDIR BLANC Nº 001/2020

LEI EMERGENCIAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ARTIGO 2º, INCISO III

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTEÚDO CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, por meio do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público aos interessados a abertura do Chamamento Público – Lei Aldir Blanc nº 001/2020, para inscrição de Projetos Culturais Independentes atendendo ao inciso III, do artigo 2º, da "Lei Emergencial Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal n.º 4.444, 22 de outubro de 2020, que prevê editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao Setor Cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento de Emergência em Saúde Pública decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de suspensão dos Eventos Culturais presenciais, reconhecendo a importância do Setor Cultural e objetivando dar destinação aos recursos recebidos da União em razão da "Lei Aldir Blanc", **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que no período entre **04 de dezembro de 2020 até 11 de dezembro de 2020**, está aberto o processo de inscrição de Conteúdos Digitais de Projetos Artísticos e Culturais, visando à veiculação em plataformas digitais (*Youtube, Facebook, Instagram, Telegram*, entre outras mídias e plataformas digitais) nos quais serão os Vídeos produzidos também disponibilizados página Oficial do Município de Cosmorama (www.cosmorama.sp.gov.br), onde consta também todas as informações e atos que norteiam a aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, utilizando-se para tanto das condições e exigências estabelecidas neste Edital, com obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Este chamamento público também está em consonância com o decidido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da "Lei Emergencial Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.445, de 29 de outubro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Chamamento selecionar Projetos Culturais (por meio de Conteúdo Digital) de interessados que realizarem suas inscrições, nos termos estabelecidos neste Edital. Para efeito deste Chamamento entendem-se como Projetos de Iniciativas Culturais, notadamente todo conteúdo produzido por meio de audiovisual ou áudio em qualquer das áreas Culturais e destinado à população. O Projeto Cultural é uma proposta a ser apresentada pelo Proponente interessado em participar da seleção, conforme requisitos exigidos deste Edital, com descrição detalhada das atividades que irá realizar.

1.2 O Edital acontecerá em DUAS ETAPAS, sendo que:
a) a primeira etapa consta da inscrição do proponente interessado (conforme documentação exigida no item 9);
b) e a segunda, após analise dos requisitos e aprovação da documentação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei Aldir Blanc, consta da disponibilização do *link* de acesso ao conteúdo digital e envio da mídia digital ao Departamento de Educação, Cultura e Turismo do município de Cosmorama.

1.3 Os conteúdos digitais dos Projetos Artísticos e Culturais, podem ser nas áreas de: **artesanato, artes cênicas, artes visuais, culinária, cultura popular, dança, hip-hop, literatura, música, entre outras manifestações culturais**, podendo ser:
- Monólogos;
- Encenações Teatrais;
- Contação de Histórios e Literatura;
- Performance (Dança, Circo, Capoeira, Expressões Culturais);
- Apresentação Musical (Solo, duplas, trios, bandas, corais, orquestra, instrumental, fanfarras, etc);
- Oficina teórica ou prática (tutorial);

- Podcasts;
- Vídeo aulas sobre técnicas ou teorias;
- Vídeo arte-educação (Vídeo arte, exposição, ação educativa de formação);
- Curta-metragem

1.4 Outros formatos podem ser criados e apresentados pelo Proponente interessado, que será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada nos termos dos Decretos Municipais nº 4.444, 22 de outubro de 2020 e nº 4.445, de 29 de outubro de 2020, no qual certificará a Comissão se o Projeto Cultural apresentado atende os requisitos estabelecidos no presente Edital de Chamamento e na legislação que lhe da base.

1.5 Os conteúdo digitais produzidos deverão ter no mínimo 15 minutos e no máximo 60 minutos, devendo constar de maneira escrita, ou oral no início da produção, a classificação etária do conteúdo transmitido.

1.6 Os conteúdos digitais deverão ficar disponíveis pela internet, especificamente no *site* Oficial do município (www.cosmorama.sp.gov.br), devendo ser também disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais de acesso ao público em geral próprias do proponente.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O recurso financeiro destinado ao Município de Cosmorama, por meio do repasse da União proveniente da "Lei Emergencial Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 4.444, 22 de outubro de 2020, é o importe de **R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos)** que onerará a seguinte dotação orçamentária: 13.392.022.2044.0000; 3.3.90.36.00; 3.3.90.39.00, e será aplicado de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo – Secretaria Especial da Cultura.

2.2 Os recursos advindos da "Lei Emergencial Aldir Blanc" – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, foram devidamente inseridos como crédito adicional especial no orçamento

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

vigente pela Lei Municipal nº 3.483, de 20 de novembro de 2020 e, aprovados pelo Decreto Municipal nº 4.450, de 20 de novembro de 2020.

3. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

3.1 A totalidade dos valores recebidos, ou seja, o importe de **R$ 66.177,09 (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos)**, será destinado à aplicação do inciso III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, notadamente na seleção de conteúdo digital de Projetos Culturais (conforme item 1 – DO OBJETO).

3.2 Serão contemplados até 35 Projetos, no valor de R$ 2.600, (dois mil e seiscentos reais) para Projetos Individuais, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Projetos que participem até três pessoas e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Projetos em que participem quatro pessoas ou mais.

3.3 Caberá ao Proponente interessado identificar dentre os módulos e valores acima apresentados, aquele que melhor se enquadra e contempla seu Projeto Cultural, considerando os aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros.

3.4 Caso o número de classificados em qualquer modalidade seja inferior ao mínimo previsto no item 3.2, os valores serão redistribuídos para a modalidade com maior demanda, ou mesmo poderão ser destinados para outro Edital, por ventura posteriormente publicado objetivando a aplicação dos recursos da "Lei Aldir Blanc", conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, proponentes interessados pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, maiores de 18 anos, que estejam inseridos em pelo menos um dos cadastros culturais existentes (Por exemplo: Cadastro Estadual de Cultura, Cadastro Municipal de Cultura e Cadastro Nacional de Cultura), e que estejam sediados e residentes no município de Cosmorama, há pelo menos 01 (um) ano, e tenham tido sua renda comprometida por

desenvolver e/ou trabalhar no Setor da Cultural há pelo menos 01 (um) ano anterior a publicação da Lei Aldir Blanc (o que deve ser declarado pelo proponente **(ANEXO II)** no momento da inscrição, sob pena das responsabilidades civis e penais de qualquer declaração falsa).

4.2. Serão aceitos como comprovante de residência: contas de água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente interessado no presente Chamamento, ou ainda declaração do proponente ou do proprietário do imóvel com firma reconhecida em Cartório.

4.3 No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de endereço deve estar em nome da empresa.

4.4 O proponente deve ter atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, há pelo menos 01 (um) ano anterior à publicação da Lei Aldir Blanc, sendo a comprovação de atuação de forma documental, por meio de currículo ou autodeclaração **(ANEXO II)**.

4.5 O proponente deve apresentar um projeto cultural nos termos e requisitos presente deste Edital de Chamamento para concessão prevista na Lei Emergencial de auxílio à Cultural (Lei Federal nº 14.017/2020) e deve assumir a responsabilidade legal junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações, execução do projeto, eventuais contrapartidas e prestação de contas.

5. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

5.1 O proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes Entes, com recursos da "Lei Emergencial Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14.017/2020) para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer, devendo apresentar juntamente com a proposta do projeto declaração neste sentido, conforme modelo **(ANEXO III)**.

5.2 Cada pessoa física (ou jurídica por ela representante) poderá participar de apenas um Projeto no âmbito deste Edital, não podendo participar ou integrar outro Projeto aqui inscrito.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

5.2 É **VEDADA** a participação neste Chamamento Público:

a) De membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da "Lei Emergencial Aldir Blanc" (Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020), nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.445, de 29 de outubro de 2020, nem mesmo seus cônjuges, companheiros estáveis, pai/mãe, irmãos ou filhos dos membros da referida Comissão;

b) De servidores públicos municipais nos projetos inscritos neste Edital;

c) De pessoas físicas ou jurídicas que não sejam residentes no município de Cosmorama.

6. DA CONTRAPARTIDA

Entende-se como contrapartida no presente Chamamento a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural dos Projetos objeto do presente Chamamento Público, objetivando com isso a descentralização e a garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre **04 de dezembro de 2020 até 11 de dezembro de 2020.**

7.2 Para as inscrições o proponente deverá, após ler todo o Edital:

a) Acessar o link http://cosmorama.sp.gov.br/;

b) Baixar os arquivos em Word (ANEXOS DO PRESENTE EDITAL);

c) Encaminhar todos os documentos devidamente assinados pelo proponente e por todos os membros do Projeto, se houver nos casos de projeto em grupo, exigidos no item 9 (EM 01 ÚNICO ARQUIVO), no e-mail: educacao@cosmorama.so.gov.br, com o seguinte título no e-mail ***"Projeto Lei Aldir Blanc – Nome Completo do proponente"***, ou caso o proponente prefira deve ser encaminhado diretamente ao Departamento Municipal de Educação Cultura e Turismo;

TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADOS POR TODOS OS MEMBROS DO PROJETO (seja os enviados via e-mail ou encaminhado de forma impressa ao Departamento).

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

7.3 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período estabelecido no item 8.

7.4 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

7.5 O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo disponibilizará gratuitamente aos interessados o Edital e todos seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br.

8.2 Para fins deste Edital serão obedecidos os seguintes **PRAZOS**:

Período de inscrições	**04 de dezembro até 11 de dezembro de 2020**
Publicação dos Inscritos	Até 02 (dois) dias úteis após fim das inscrições
Análise dos Projetos	14 de dezembro até 16 de dezembro de 2020
Publicação dos Projetos contemplados	17 de dezembro de 2020
Prazo de Recurso	17 de dezembro até 18 de dezembro de 2020
Análise dos Recursos	21 de dezembro até 22 de dezembro de 2020
Publicação da resposta aos Recursos	23 de dezembro de 2020
Publicação da Ata de Resultado Final	24 de dezembro de 2020
Repasse de Recursos Financeiros	a partir de 24 de dezembro de 2020
Vigência de Execução dos Projetos e Prestação de Contas	90 dias, após o recebimento do recurso.

9. DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO TÉCNICO

9.1 Das inscrições de **PESSOA FÍSICA** (documentos exigidos para inscrição do Projeto Cultural):

a) Ficha de Inscrição **(ANEXO I)** e Autodeclaração **(ANEXO II)** devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente (e pelos membros do Projeto se houver);

b) Cópia simples de comprovantes de endereço do proponente, ou declaração do proprietário do imóvel onde reside, bem como Autodeclaração **(ANEXO II)** devidamente assinada certificando sua residência no município de Cosmorama há pelo 01 (um) ano, a fim de comprovar residência no município de Cosmorama neste período;

c) Cópia simples do documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou outro documento de identidade com força legal), que contenha o número do RG e foto do proponente;

d) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do proponente;

e) Declarações devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente, e pelos demais membros do Projeto se houver **(ANEXOS II, III e IV)**;

f) Projeto técnico **(ANEXO V)** devidamente preenchido, assinado pelo proponente e pelo responsável técnico (se houver) e por todos os membros que eventualmente fizeram parte do Projeto;

g) Termo de Ciência e Compromisso **(ANEXO IV)** assinado pelo proponente e pelos demais membros que fizeram parte do Projeto;

9.2 Das inscrições de **PESSOA JURÍDICA** (documentos exigidos para inscrição do Projeto Cultural):

a) Ficha de Inscrição **(ANEXO II)** e Autodeclaração **(ANEXO II)** devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente representante legal e pelos demais membros que participaram do Projeto;

b) Cópia simples de comprovantes de endereço em nome da pessoa jurídica, ou declaração do proprietário do imóvel onde a pessoa jurídica está sediada, bem como Autodeclaração **(ANEXO II)** devidamente assinada pelo representante legal certificando residência/sede da pessoa jurídica no município de Cosmorama há pelo 01 (um) ano;

c) Cópia simples da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizado) com área de atuação ligada às artes e cultura compatível ao objeto do Projeto apresentado;

d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;

e) Cópia simples do documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou outro documento de identidade com força legal), que contenha o número do RG e foto do representante legal;

f) Declarações devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente, e pelos demais membros do Projeto se houver **(ANEXOS II, III e IV)**;
g) Projeto técnico **(ANEXO V)** devidamente preenchido, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica proponente, e, pelo responsável técnico (se houver) e pelos demais membros que eventualmente participaram do Projeto.
h) Termo de Ciência e Compromisso **(ANEXO IV)** assinado pelo representante legal e pelos demais membros que fizeram parte do Projeto.

9.3 É de inteira responsabilidade do proponente, pessoa física ou jurídica, a apresentação da documentação solicitada, em perfeitas condições de legibilidade, para concorrer a este Edital, bem como sobre o teor de toda e qualquer imagens, projetos e vídeos divulgados no seu projeto cultural.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação da documentação e dos Projetos Técnicos é aquela nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.445, de 29 de outubro de 2020, sendo de sua competência: a) Examinar e decidir sobre a documentação e os projetos apresentados em face das exigências deste Chamamento Público; b) Lavrar em Atas das reuniões e atos da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da "Lei Aldir Blanc".

10.1.1 A Comissão poderá a qualquer momento solicitar complemento de informações constantes nas documentações, nos projetos técnicos e informações mencionadas no Cadastro Municipal de Cultura, se necessário.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1 A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.445, de 29 de outubro de 2020, para Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), tem autonomia na análise dos Projetos e documentação apresentados, inclusive para desclassificar proponentes que não atendam os requisitos mínimos exigidos no presente Edital, bem como autonomia na analise de eventuais recursos, se houver.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

12. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 O julgamento dos Projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:
a) clareza e qualidade do projeto apresentado;
b) interesse público e social;
c) obediências aos prazos estabelecidos neste Edital;
d) compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma;
e) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
f) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;

13. DOS RECURSOS

13.1 Contra a divulgação da lista de Projeto recepcionados no presente Chamamento Público caberá recurso (no prazo estabelecido no item 8, do presente Edital) que será dirigido ao Departamento Municipal de Educação, Cultural e Turismo, cabendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada nos termos dos Decretos Municipais nº 4.444/2020 e nº 4.445/2020, dentro do prazo estabelecido neste Edital (item 8) julgar os recursos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Municipal a lista de todos os inscritos no presente Chamamento Público, bem como a lista de todos os Projetos que atenderam os requisitos do presente Edital e foram contemplados pelos recursos advindos da Lei Aldir Blanc de auxílio Emergencial à Cultura.

14.2 Os proponentes habilitados que não encaminharem link de acesso e mídia digital ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo com o vídeo/áudio/ou qualquer outro conteúdo digital de desenvolvimento de seu projeto, para disponibilização no *site* oficial do Município de Cosmorama, nos termos do item 1.6 deste Edital, perderá o direito à concessão do recurso financeiro estabelecido neste Edital em observância à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

15. DO PAGAMENTO

Os valores serão depositados pela Prefeitura Municipal de Cosmorama em conta bancária indicada pelo proponente em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a finalização do Projeto.

16. DA DIVULGAÇÃO DO APOIO EMERGENCIAL

Os projetos culturais aprovados neste Edital e beneficiados com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) deverão divulgar em seu Projeto o apoio emergencial concedido, podendo consta da própria produção do vídeo ou ser proferida oralmente antes ou depois das atividades do projeto apoiado.

17. DA TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS

17.1 Todos os atos e etapas deste Edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama.

17.2 Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida lei, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no meio citado no item 19.1 deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

18.2 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Prefeitura Municipal de Cosmorama, o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a Comissão excluídos de qualquer responsabilidade dessa índole.

18.3 A participação neste Edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção das vedações do item 5 deste Edital.

18.4 A Lei Aldir Blanc tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no Setor Cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia, disponibilizando em âmbito Federal um repasse aos Estados e Municípios para distribuição, exigindo que, no mínimo, 20% desses recursos recebidos sejam usados em ações como custeio de editais, chamadas públicas, cursos, prêmios e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, entre outras atividades, conforme inciso III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo assim fica a cargo do município de Cosmorama, por meio deste Edital fazer a destinação dos recursos.

18.5 Os casos omissos relativos ao Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei Emergencial de Auxílio à Cultura (Lei Aldir Blanc), nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.445, de 29 de outubro de 2020.

18.6 Eventuais esclarecimentos referentes a esta Chamada Pública serão prestados por e-mail educação@cosmorama.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3836 1277.

Cosmorama/SP, 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO I

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020

FICHA DE CADASTRO (PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA)

NOME DO RESPONSÁVEL_____

RG_____

CPF _____

CNPJ (se for o caso) _____

ENDEREÇO: (RUA / AVENIDA / ALAMEDA / TRAVESSA)

_____Nº:_____

BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO_____

FONE : _____

EMAIL:_____

NOME PARA CONTATO:_____

Nº do PIS/PASEP OU NIT_____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (vinculada ao nome do responsável)

NOME DO BANCO:_____
CÓDIGO DO BANCO:_____
CÓDIGO DA AGÊNCIA:_____
NÚMERO DA CONTA_____
( ) CONTA CORRENTE ( ) POUPANÇA

OBSERVAÇÕES: INFORMAR TODOS OS CAMPOS SEM ABREVIAÇÃO, SEPARAR O DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA BANCÁRIA POR UM TRAÇO.

DÚVIDAS CONTATAR: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ATRAVÉS DO TELEFONE **(017) 3836 1277.**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

TRABALHADORES DA CULTURA

Trabalhador e trabalhadora da Cultura é a pessoa que atua em segmento Artístico e Cultural, participando da cadeia produtiva e da formação nos Espaços, Culturais, descritos no formulário, incluindo Artistas, Contadores de Histórias, Produtores, Técnicos, Curadores, Oficineiros, Professores de Escolas de Arte, entre outros.

Nome completo (obrigatório):

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento (obrigatório):

CPF (obrigatório):

Nome da mãe (obrigatório):

Possui alguma deficiência? (obrigatório)

- ○ Sim
- ○ Não

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Endereço completo (obrigatório):

Escolaridade (obrigatório)

- ○ Ensino fundamental incompleto
- ○ Ensino fundamental completo
- ○ Ensino médio incompleto
- ○ Ensino médio completo
- ○ Ensino superior incompleto
- ○ Ensino superior completo
- ○ Pós-graduação
- ○ Mestrado
- ○ Doutorado
- ○ Outro:

Telefone (obrigatório):

Celular:

E-mail (obrigatório):

Site:

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Facebook:

Instagram:

Canal de vídeos:

Outro link de apresentação:

Formação (se houver):

Registro profissional (se houver):

Qual a sua principal área de atuação?

Declare a principal função exercida:

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Indique os principais públicos com os quais atua:

- ○ Infantil
- ○ Infanto-Juvenil
- ○ Adulto
- ○ Melhor idade
- ○ Pessoas com deficiência
- ○ Religioso
- ○ Mulheres
- ○ LGBTQIa+
- ○ Negritude
- ○ Povos nativos
- ○ Povos quilombolas
- ○ Outro:

É micro empreendedor individual?

- ○ Sim
- ○ Não

Suas atividades são desenvolvidas em quais bairros da cidade?

Trabalha no setor cultural em outras cidades ou regiões? Quais?

Há quanto tempo atua com cultura?

- ○ Menos de 2 anos
- ○ De 2 a 5 anos
- ○ A mais de 10 anos

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone/Fax: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Quais as principais fontes de financiamento da sua atividade?

Teve suas atividades interrompidas pela pandemia?

- ○ Sim
- ○ Não

Qual a renda média mensal gerada pelas atividades artísticas culturais?

Quanto da sua renda mensal foi impactada pela pandemia?

- ○ 0%
- ○ Entre 25% e 50%?
- ○ Entre 50% e 75%?
- ○ Entre 75% e 100%?

Tem acesso à internet em casa?

- ○ Sim
- ○ Não

Dentro das atividades desenvolvidas, é possível produzir algo para distribuição por meios virtuais?

- ○ Sim
- ○ Não

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Tem trabalho formal ativo, registro em carteiras assinada?

- ○ Sim
- ○ Não

É titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Bolsa Família?

- ○ Sim
- ○ Não

Sua renda familiar mensal por pessoa é de até ½ salário mínimo?

- ○ Sim
- ○ Não

Sua renda familiar mensal total, ou seja, somando o salário de todos da residência é de até 3 salários mínimos?

- ○ Sim
- ○ Não

Apenas para MULHERES: É provedora de família monoparental? O que é: ocorre quando apenas um dos pais de uma criança arca com as responsabilidades de criar o filho ou os filhos. Tal fenômeno ocorre, por exemplo, quando o pai não reconhece o filho e abandona a mãe, quando um dos pais morrem ou quando os pais dissolvem a família pela separação ou divórcio

- ○ Sim
- ○ Não

Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal?

- ○ Sim
- ○ Não

Há a possibilidade de aquisição de bens e serviços vinculados ás atividades do grupo ou coletivo cultural por parte da Secretaria Municipal de Cultura para utilização futura? Quais?

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais e documentos complementares, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

☐ Sim, estou ciente e de acordo.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO II

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO / DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que eu proponente interessado / demais membros do Projeto interessados (se houver) a participar do Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020 tenho / temos residência no município de Cosmorama há mais de 01 (um) ano.

DECLARO / DECLARAMOS, ainda, que atuo / atuamos na Área Cultural social ou profissional há mais de 01 (um) ano.

Por ser verdade, assino / assinamos a presente.

Cosmorama, _____ de dezembro de 2020.

_____

Nome Completo do Proponente

Nome Completo dos demais Membros do Projeto (se houver):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO III

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO / DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, eu proponente interessado / e demais membros do Projeto (se houver) que não está sendo usado este Projeto apresentado no Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020 para inscrição em qualquer outra chamada pública, ou outro instrumento cabível, no âmbito da Lei Emergencial Aldir Blanc (Lei Federal n.º 14.017/2020) em outro Ente Público.

DECLARO / DECLARAMOS, ainda, que não participo / participamos, nem mesmo integro / integramos qualquer equipe, de quaisquer outros Projetos cadastrados neste Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020 no âmbito do Município de Cosmorama, fora este que faço / fazemos inscrição nesta oportunidade.

Por ser verdade, assino / assinamos a presente.

Cosmorama, _____ de dezembro de 2020.

_____
Nome Completo do Proponente

Nome Completo dos demais Membros do Projeto (se houver):

_____

_____

_____

_____

_____

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020

DECLARAÇÃO

DECLARO / DECLARAMOS, para os devidos fins e sob as penas da Lei, eu proponente interessado / e demais membros do Projeto (se houver) que possuo / possuímos nenhuma das vedações presente no item 5 do Edital de Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020, a saber:

- não sou / somos membro da Comissão, nem mesmo cônjuge/companheiro, irmão, pai/mãe ou filho de qualquer dos membros;

- não sou / somos servidor público municipal;

- resido / residimos no Município de Cosmorama há pelo menos 01 (um) ano.

DECLARO / DECLARAMOS, ainda, toda responsabilidade pelo Projeto aqui cadastrado, bem como ciência de todos os termos do presente Edital.

Por ser verdade, assino / assinamos a presente.

Cosmorama, _____ de dezembro de 2020.

_____

Nome Completo do Proponente

Nome Completo dos demais Membros do Projeto (se houver):

_____

_____

_____

_____

ANEXO V

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Chamamento Público – Lei Aldir Blanc n.º 001/2020

PROJETO

Tema:

Executor(es):

Introdução (descrição do projeto):

Objetivo geral:

1

Justificativa:

Desenvolvimento (como):

Cronograma (tempo):

ASSINATURA: _____

_____

_____

_____

COSMORAMA _____/_____/2020

2